



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.432/2005

De 20 de junho de 2005.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II,  
combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as  
diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2006,  
compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de  
frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas  
financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na  
Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício  
financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para  
entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou  
indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).
- XI - as disposições gerais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2006 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2006 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

- I. Contribuir para a melhoria do IDH-Índice de Desenvolvimento Humano da população
- II. Contribuir para a elevação da expectativa de vida da população
- III. Contribuir para a elevação do nível de educação da população
- IV. Dinamizar a cultura do município
- V. Implementar as políticas de ação social
- VI. Desenvolver projetos de obras e serviços públicos
- VII. Implementar as políticas e projetos de desenvolvimento sustentável
- VIII. Fomentar a criação de emprego e renda
- IX. Modernizar a gestão administrativa e financeira do município
- X. Promover ações para o desenvolvimento urbano
- XI. Assegurar revisão geral anual na remuneração dos servidores, no mês de maio e sem distinção de índices dos cargos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

§ único: fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, novas ações, desde que identificadas e aprovadas pelo “Orçamento Participativo” e que não prejudiquem os projetos em andamento.

**CAPÍTULO III**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – dos orçamentos das Autarquias – Instituto da Seguridade Social do Município e Superintendência do Trânsito e Transporte do Município de Patos, que acompanharão o Orçamento Geral do Município, evidenciando suas receitas e despesas conforme o caput deste artigo;

XVI – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

P



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

XVII – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVIII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XIX – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XXI – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXIII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIV – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

**§ segundo:** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

**CAPÍTULO IV**

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E  
SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2006, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Art. 13 – A lei orçamentária para o exercício de 2006 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas;

§ **único**: a adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2006.

Art. 14 – O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na “internet”.

Art. 15 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plurianual 2006-2009, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 17 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo, até 15 de julho de 2005, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2006, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

**§ primeiro:** não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

**§ segundo:** a reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 20 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

§ único: as despesas de que trata o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 21 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL  
E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 23 – No exercício de 2006, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 24 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social, excluindo cargos em comissão e funções de confiança.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Art. 25 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**

Art. 27 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2006, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

**§ primeiro:** Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

**§ segundo:** A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO  
DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS  
DOS ORÇAMENTOS**

Art.29 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF) .

**§ primeiro:** Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**§ segundo:** os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2006 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

**CAPÍTULO IX**

**DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE  
RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 30 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 31 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 33– O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 34 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Art. 35 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo, estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 36 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 39 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas nas unidades Orçamentárias da Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo e Secretaria Municipal de Finanças, excetuando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 40 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2006, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2006, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 15 de setembro conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2005.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Art. 42 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2005, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento da dívida fundada;
- IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, 20 de junho de 2005.

  
Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”.

**Encontra-se em fase de estudos a avaliação do regime de previdência social dos servidores públicos municipais de Patos, bem como do Fundo de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Patos – FUPAP.**

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.





Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Anexos de Metas Fiscais

Metas de Receitas, Despesas e Resultado Primário

RS 1,00

Em valores Correntes

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Receita Total (Estimada - Orçamento Aprovado)</b>	<b>51.447.825,15</b>	<b>41.112.632,32</b>	<b>42.919.251,28</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa Total (Fixada - Orçamento Aprovado)</b>	<b>48.508.978,31</b>	<b>37.973.236,41</b>	<b>39.691.057,60</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Total (Realizada 2002/2004 e estimada 2005/2008 (A))</b>	<b>41.727.217,08</b>	<b>36.370.484,33</b>	<b>40.367.431,35</b>	<b>39.094.740,78</b>	<b>41.049.477,82</b>	<b>40.854.004,11</b>	<b>40.658.530,41</b>
Receita de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos bancários	257.242,88	374.877,23	190.469,83	84.365,46	88.583,73	88.161,91	87.740,08
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Deduções da Receita Fiscal (B)</b>	<b>257.242,88</b>	<b>374.877,23</b>	<b>190.469,83</b>	<b>84.365,46</b>	<b>88.583,73</b>	<b>88.161,91</b>	<b>87.740,08</b>
<b>Receita Fiscal (C)=(A)-(B)</b>	<b>41.469.974,19</b>	<b>35.995.607,10</b>	<b>40.176.961,52</b>	<b>39.010.375,32</b>	<b>40.960.894,09</b>	<b>40.765.842,21</b>	<b>40.570.790,34</b>
<b>Despesa Total (Liquidada 2002/2004 e estimada 2005/2008 (D))</b>	<b>38.674.551,59</b>	<b>35.636.023,21</b>	<b>35.276.524,83</b>	<b>27.083.190,60</b>	<b>28.437.350,13</b>	<b>28.301.934,18</b>	<b>28.166.518,22</b>
Juros sobre a Dívida por Contrato	203.305,90	173.232,84	149.794,79	46.445,22	48.767,48	48.535,25	48.303,03
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Recit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integrali	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integrali	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	515.532,54	541.309,17	538.731,50	536.153,84
Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção Moentária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Deduções da Despesa Fiscal (E)</b>	<b>203.305,90</b>	<b>173.232,84</b>	<b>149.794,79</b>	<b>561.977,76</b>	<b>590.076,65</b>	<b>587.266,76</b>	<b>584.456,87</b>
<b>Despesa Fiscal (F)=(D)-(E)</b>	<b>38.471.245,69</b>	<b>35.462.790,37</b>	<b>35.126.730,04</b>	<b>26.521.212,84</b>	<b>27.847.273,48</b>	<b>27.714.667,42</b>	<b>27.582.061,35</b>
<b>Resultado Primário (G)=(C)-(F)</b>	<b>2.998.728,50</b>	<b>532.816,73</b>	<b>5.050.231,48</b>	<b>12.489.162,48</b>	<b>13.113.620,61</b>	<b>13.051.174,79</b>	<b>12.988.728,98</b>



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Anexos de Metas Fiscais  
Metas de Receitas, Despesas e Resultado Primário

RS 1,00

Em valores Constantes

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Receita Total (Estimada - Orçamento Aprovado)</b>	<b>38.874.630,00</b>	<b>34.957.700,00</b>	<b>39.887.780,00</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa Total (Fixada - Orçamento Aprovado)</b>	<b>36.654.000,00</b>	<b>32.288.300,00</b>	<b>36.887.600,00</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Total (Realizada 2002/2004 e estimada 2005/2008 (A))</b>	<b>31.529.615,10</b>	<b>30.925.494,38</b>	<b>37.516.200,14</b>	<b>39.094.740,78</b>	<b>39.094.740,78</b>	<b>39.094.740,78</b>	<b>39.094.740,78</b>
Receita de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos bancários	194.375,99	318.754,72	177.016,57	84.365,46	84.365,46	84.365,46	84.365,46
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Deduções da Receita Fiscal (B)</b>	<b>194.375,99</b>	<b>318.754,72</b>	<b>177.016,57</b>	<b>84.365,46</b>	<b>84.365,46</b>	<b>84.365,46</b>	<b>84.365,46</b>
<b>Receita Fiscal (C)=(A)-(B)</b>	<b>31.335.239,11</b>	<b>30.606.739,66</b>	<b>37.339.183,57</b>	<b>39.010.375,32</b>	<b>39.010.375,32</b>	<b>39.010.375,32</b>	<b>39.010.375,32</b>
<b>Despesa Total (Liquidada 2002/2004 e estimada 2005/2008 (D))</b>	<b>29.222.982,29</b>	<b>30.300.988,73</b>	<b>32.784.874,38</b>	<b>27.083.190,60</b>	<b>27.083.190,60</b>	<b>27.083.190,60</b>	<b>27.083.190,60</b>
Juros sobre a Dívida por Contrato	153.620,52	147.298,32	139.214,49	46.445,22	46.445,22	46.445,22	46.445,22
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Recit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integrati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integrati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	515.532,54	515.532,54	515.532,54	515.532,54
Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção Moentária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Deduções da Despesa Fiscal (E)</b>	<b>153.620,52</b>	<b>147.298,32</b>	<b>139.214,49</b>	<b>561.977,76</b>	<b>561.977,76</b>	<b>561.977,76</b>	<b>561.977,76</b>
<b>Despesa Fiscal (F)=(D)-(E)</b>	<b>29.069.361,77</b>	<b>30.153.690,41</b>	<b>32.645.659,89</b>	<b>26.521.212,84</b>	<b>26.521.212,84</b>	<b>26.521.212,84</b>	<b>26.521.212,84</b>
<b>Resultado Primário (G)=(C)-(F)</b>	<b>2.265.877,34</b>	<b>453.049,25</b>	<b>4.693.523,68</b>	<b>12.489.162,48</b>	<b>12.489.162,48</b>	<b>12.489.162,48</b>	<b>12.489.162,48</b>



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Anexos de Metas Fiscais  
Resultado Nominal

RS 1,00

Em valores Correntes

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Dívida Cosolidada Bruta - Exercício Anterior	3.068.589,08	1.897.451,41	402.862,43	9.608.987,90	9.608.987,90	10.089.437,30	10.543.461,98
Disponibilidade Financeira - Exercício Anterior	1.137.319,03	2.778.717,91	2.200.183,89	1.193.722,72	1.193.722,72	1.253.408,86	1.309.812,26
Dívida Consolidada Líquida - Exercício Anterior	1.931.270,05	-881.266,50	-1.797.321,46	8.415.265,18	8.415.265,18	8.836.028,44	9.233.649,72
Receita de Privatizações/Alienações - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	47.300,00	20.000,00	21.000,00	21.945,00
Dívida Fiscal Líquida do Exercício Anterior (A)	1.931.270,05	-881.266,50	-1.797.321,46	8.462.565,18	8.435.265,18	8.857.028,44	9.255.594,72
Dívida Cosolidada Bruta	1.897.451,41	402.862,43	9.608.987,90	9.608.987,90	10.089.437,30	10.543.461,98	10.965.200,46
Disponibilidade Financeira	2.778.717,91	2.200.183,89	1.193.722,72	1.193.722,72	1.253.408,86	1.309.812,26	1.362.204,75
Dívida Consolidada Líquida	-881.266,50	-1.797.321,46	8.415.265,18	8.415.265,18	8.836.028,44	9.233.649,72	9.602.995,71
Receita de Privatizações/Alienações	0,00	0,00	47.300,00	20.000,00	21.000,00	21.945,00	22.822,80
Dívida Fiscal Líquida do Exercício (B)	-881.266,50	-1.797.321,46	8.462.565,18	8.435.265,18	8.857.028,44	9.255.594,72	9.625.818,51
Resultado Nominal (C)=(A)-(B)	2.812.536,55	916.054,96	-10.259.886,64	27.300,00	-421.763,26	-398.566,28	-370.223,79



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Anexos de Metas Fiscais  
Resultado Nominal

RS 1,00

Em valores Constantes

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Dívida Cosolidada Bruta - Exercício Anterior	2.153.492,04	1.433.738,38	342.550,28	9.608.987,90	9.608.987,90	9.608.987,90	9.608.987,90
Disponibilidade Financeira - Exercício Anterior	798.154,27	2.099.634,54	1.870.796,50	1.193.722,72	1.193.722,72	1.193.722,72	1.193.722,72
Dívida Consolidada Líquida - Exercício Anterior	1.355.337,77	-665.896,16	-1.528.246,22	8.415.265,18	8.415.265,18	8.415.265,18	8.415.265,18
Receita de Privatizações/Alienações - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	47.300,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Dívida Fiscal Líquida do Exercício Anterior (A)	1.355.337,77	-665.896,16	-1.528.246,22	8.462.565,18	8.435.265,18	8.435.265,18	8.435.265,18
Dívida Cosolidada Bruta	1.433.738,38	342.550,28	9.608.987,90	9.608.987,90	9.608.987,90	9.608.987,90	9.608.987,90
Disponibilidade Financeira	2.099.634,54	1.870.796,50	1.193.722,72	1.193.722,72	1.193.722,72	1.193.722,72	1.193.722,72
Dívida Consolidada Líquida	-665.896,16	-1.528.246,22	8.415.265,18	8.415.265,18	8.415.265,18	8.415.265,18	8.415.265,18
Receita de Privatizações/Alienações	0,00	0,00	47.300,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Dívida Fiscal Líquida do Exercício (B)	-665.896,16	-1.528.246,22	8.462.565,18	8.435.265,18	8.435.265,18	8.435.265,18	8.435.265,18
Resultado Nominal (C)=(A)-(B)	2.021.233,93	862.350,06	-9.990.811,40	27.300,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

RS 1,00

Discriminação	2002	2003	2004
Saldo Patrimonial do Início do Exercício (+ ARL - PRD):	8.779.536,24	5.571.010,50	6.966.517,17
Resultado Econômico (+ Sup - Def):	-3.208.526,24	452.789,70	-2.848.143,27
Variações Ativas:	26.014.456,05	29.848.199,03	35.680.317,65
Variações Passivas:	29.222.982,29	30.300.988,73	32.832.174,38
Saldo Patrimonial do Final do Exercício (+ ARL - PRD):	5.571.010,00	6.966.517,17	1.966.610,31



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Anexos de Metas Fiscais  
Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

RS 1,00

Exercício	Origem dos Recursos		Origem dos Recursos		Saldo em Fim de Exercício
	Bens/Direitos Alienados	Valor	Bens/Direitos Alienados	Valor	
2004					
	Fiat/ Fiorino - Camioneta - 1995 - MNA 8072	1.800,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	1.800,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>1.800,00</b>	
	GM Chevrolet 60 - Caminhão - 1979 - OM 0013	2.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	2.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>2.000,00</b>	
	GM Chevrolet 60 - Caminhão - 1981 - MNH 6941	7.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	7.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>7.000,00</b>	
	GM Chevrolet D60 - Caminhão - 1988 - MNN 5527	4.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	4.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>4.000,00</b>	
	GM/Kadett - Ambulância - 1993 - MNA 8784	1.500,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	1.500,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>1.500,00</b>	
	GM/Opala - Automóvel - 1989 - MNK 0259	1.500,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	1.500,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>1.500,00</b>	
	Mercedes Benz - Caminhão - 1984 - MNA 8272	3.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	3.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>3.000,00</b>	
	Mercedes Benz - Caminhão - 1984 - MNA 9594	6.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	6.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>6.000,00</b>	
	Mercedes Benz 1113 - Caminhão - 1984 - MNK 0279	4.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	4.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>4.000,00</b>	
	Mercedes Benz 1113 - Caminhão - 1986 - MNK 0269	4.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	4.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>4.000,00</b>	
	Mercedes Benz 708 - Microônibus - 1988 - MNN 5976	3.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	3.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>3.000,00</b>	



Preeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Anexos de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

RS 1,00

Exercício	Origem dos Recursos		Origem dos Recursos		Saldo em Fim de Exercício
	Bens/Direitos Alienados	Valor	Bens/Direitos Alienados	Valor	
2004					
	Valmet - Trator - 1973	1.500,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	1.500,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>1.500,00</b>	
	VW/Fusca 1300 - Automóvel - 1983 - OM 1132	1.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	1.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>1.000,00</b>	
	VW/Kombi - Camioneta - 1982 - MMR 0998	1.500,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	1.500,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>1.500,00</b>	
	VW/Kombi - Camioneta - 1985 - MNA 7312	1.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	1.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>1.000,00</b>	
	VW/Kombi - Camioneta - 1989 - MNK 0239	1.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	1.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>1.000,00</b>	
	VW/Kombi - Camioneta - 1990 - MNY 3860	2.000,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	2.000,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>2.000,00</b>	
	VW/Parati - Ambulância - 1988 - MNA 8182	1.500,00	Construção de calçamentos em ruas de bairros de Patos	1.500,00	
			<b>Total por Bem Alienado:</b>	<b>1.500,00</b>	
	<b>Totais do Exercício:</b>	<b>47.300,00</b>		<b>47.300,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>47.300,00</b>		<b>47.300,00</b>	



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

RS 1,00

Detalhamento da Renuncia de Receita	2006	2007	2008
Escolas 50% ISS	160.000,00	167.200,00	173.900,00
Polo de Informática redução de Tributos	100.000,00	104.500,00	108.680,00
<b>Total:</b>	<b>260.000,00</b>	<b>271.700,00</b>	<b>282.580,00</b>

  

Detalhamento da Compensação da Renuncia de Receita	2006	2007	2008
50% de Bolsas de Estudos	160.000,00	167.200,00	173.900,00
Incentivo Fiscais que visem a criação de emprego e renda	100.000,00	104.500,00	108.680,00
<b>Total:</b>	<b>260.000,00</b>	<b>271.700,00</b>	<b>282.580,00</b>





A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de 2006 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 1% do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2006. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2006 conforme metodologia descrita abaixo.

*a) impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2002 a 2004, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

*b) Transferências correntes (FUNDEF):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundef/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

*c) Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2005, de 5,5% e 5,0% para 2006.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2007 e 2008 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2005 a 2008 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2005 – 5,5%  
2006 – 5,0%  
2007 – 4,5%  
2008 – 4,0%



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2006, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Anexo de Riscos Fiscais  
Riscos Fiscais

---

Passivos Contingentes

Fontes de Financiamento

---

1. Arrestos Judiciais
2. Aumento Salário Mínimo
3. Precatórios
4. Estiagem (aumento das demandas sociais)

1. Reserva de Contingência
  2. Limitação de empenhos
  3. Redução de cargos comissionados
  4. Redução de jornada de trabalho
-



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Prevista em Valores Correntes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>1000.00.00.00</b> Receitas Correntes	<b>40.556.001,85</b>	<b>36.772.941,40</b>	<b>38.304.287,28</b>	<b>36.256.900,00</b>	<b>38.069.745,00</b>	<b>39.782.883,53</b>	<b>41.374.198,87</b>
<b>1100.00.00.00</b> Receita Tributária	<b>1.323.429,32</b>	<b>3.121.284,47</b>	<b>2.001.360,00</b>	<b>1.870.000,00</b>	<b>1.963.500,00</b>	<b>2.051.857,50</b>	<b>2.133.931,80</b>
1110.00.00.00 Impostos	1.210.937,83	2.937.817,86	1.839.960,00	1.725.000,00	1.811.250,00	1.892.756,25	1.968.466,50
1112.00.00.00 Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	661.714,66	1.044.348,38	629.460,00	925.000,00	971.250,00	1.014.956,25	1.055.554,50
1112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	397.028,80	493.948,56	252.860,00	340.000,00	357.000,00	373.065,00	387.987,60
1112.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	158.811,52	341.059,72	269.000,00	500.000,00	525.000,00	548.625,00	570.570,00
1112.04.31.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos do Trabalho	158.811,52	341.059,72	269.000,00	500.000,00	525.000,00	548.625,00	570.570,00
1112.08.00.00 ITBI - Imposto Transm Inter Vivos Bens Imóveis Dir.s/Imóv	105.874,35	209.340,10	107.600,00	85.000,00	89.250,00	93.266,25	96.996,90
1113.00.00.00 Imposto sobre a Produção e a Circulação	549.223,17	1.893.469,48	1.210.500,00	800.000,00	840.000,00	877.800,00	912.912,00
1113.05.00.00 Imposto S/ Serv. de Quaquer Natureza - ISS	549.223,17	1.893.469,48	1.210.500,00	800.000,00	840.000,00	877.800,00	912.912,00
1120.00.00.00 Taxas	112.491,49	183.466,61	161.400,00	145.000,00	152.250,00	159.101,25	165.465,30
1121.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	86.022,91	154.064,91	134.500,00	127.000,00	133.350,00	139.350,75	144.924,78
1121.00.01.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	86.022,91	154.064,91	134.500,00	127.000,00	133.350,00	139.350,75	144.924,78
1122.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	26.468,59	29.401,70	26.900,00	18.000,00	18.900,00	19.750,50	20.540,52
1122.00.01.00 Taxas pela Prestação de Serviços	26.468,59	29.401,70	26.900,00	18.000,00	18.900,00	19.750,50	20.540,52
<b>1200.00.00.00</b> Receitas de Contribuições	<b>794.057,59</b>	<b>1.181.948,34</b>	<b>991.620,08</b>	<b>512.000,00</b>	<b>537.600,00</b>	<b>561.792,00</b>	<b>584.263,68</b>
1210.00.00.00 Contribuições Sociais	794.057,59	1.181.948,34	991.620,08	512.000,00	537.600,00	561.792,00	584.263,68
1210.29.00.00 Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	109.725,00	114.114,00
1210.29.07.01 Contribuição Custeio da Previdência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	109.725,00	114.114,00
1210.46.03.00 Regime de Previdência dos Servidores do Município - Comp Fin 201 CF	787.440,45	1.152.546,64	820.536,08	312.000,00	327.600,00	342.342,00	356.035,68
1210.99.00.00 Outras Contribuições Sociais	6.617,15	29.401,70	171.084,00	100.000,00	105.000,00	109.725,00	114.114,00
<b>1300.00.00.00</b> Receita Patrimonial	<b>109.844,63</b>	<b>57.627,33</b>	<b>104.372,00</b>	<b>103.500,00</b>	<b>108.675,00</b>	<b>113.565,38</b>	<b>118.107,99</b>
1310.00.00.00 Receitas Imobiliárias	48.966,88	12.936,75	0,00	48.000,00	50.400,00	52.668,00	54.774,72
1310.00.01.00 Receitas Imobiliárias	19.851,44	3.528,20	0,00	13.000,00	13.650,00	14.264,25	14.834,82
1311.00.00.00 Aluguéis	15.881,15	7.056,41	0,00	20.000,00	21.000,00	21.945,00	22.822,80
1311.00.01.00 Aluguéis	15.881,15	7.056,41	0,00	20.000,00	21.000,00	21.945,00	22.822,80
1312.00.00.00 Arrendamentos	10.587,43	1.176,07	0,00	10.000,00	10.500,00	10.972,50	11.411,40
1312.00.01.00 Arrendamentos	10.587,43	1.176,07	0,00	10.000,00	10.500,00	10.972,50	11.411,40
1319.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	2.646,86	1.176,07	0,00	5.000,00	5.250,00	5.486,25	5.705,70
1319.00.01.00 Outras Receitas Imobiliárias	2.646,86	1.176,07	0,00	5.000,00	5.250,00	5.486,25	5.705,70
1320.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	60.877,75	44.690,58	104.372,00	55.500,00	58.275,00	60.897,38	63.333,27
1320.00.01.00 Receitas de Valores Mobiliários	33.085,73	14.112,82	0,00	5.500,00	5.775,00	6.034,88	6.276,27
1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos bancários	19.851,44	29.401,70	104.372,00	47.000,00	49.350,00	51.570,75	53.633,58
1325.00.01.00 Remuneração de Depósitos bancários	19.851,44	29.401,70	104.372,00	47.000,00	49.350,00	51.570,75	53.633,58
1329.00.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	7.940,58	1.176,07	0,00	3.000,00	3.150,00	3.291,75	3.423,42
1329.00.01.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	7.940,58	1.176,07	0,00	3.000,00	3.150,00	3.291,75	3.423,42
<b>1500.00.00.00</b> Receita Industrial	<b>1.985,14</b>	<b>2.940,17</b>	<b>2.690,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.360,00</b>	<b>3.511,20</b>	<b>3.651,65</b>
1520.00.00.00 Receita da Indústria de Transformação	1.985,14	2.940,17	2.690,00	3.200,00	3.360,00	3.511,20	3.651,65
1520.99.00.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	1.985,14	2.940,17	2.690,00	3.200,00	3.360,00	3.511,20	3.651,65
<b>1600.00.00.00</b> Receita de Serviços	<b>30.438,87</b>	<b>1.764,10</b>	<b>2.259,60</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.310,00</b>	<b>2.413,95</b>	<b>2.510,51</b>
1600.04.00.00 Serviços de Comunicação	6.617,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.00.00 Serviços Administrativos	19.851,44	1.176,07	1.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.99.00 Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.155,00	1.206,97	1.255,25



**Prefeitura Municipal de Patos**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006**  
**Outros Anexos da LDO**

**Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Prevista em Valores Correntes**

**RS 1,00**

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
1600.99.00.00 Outros Serviços	3.970,29	588,03	1.183,60	1.100,00	1.155,00	1.206,97	1.255,25
<b>1700.00.00.00 Tranferências Correntes</b>	<b>34.804.153,04</b>	<b>30.809.335,79</b>	<b>34.098.009,60</b>	<b>33.566.000,00</b>	<b>35.244.300,00</b>	<b>36.830.293,51</b>	<b>38.303.505,24</b>
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	30.701.522,15	28.833.541,55	32.699.209,60	32.566.000,00	34.194.300,00	35.733.043,51	37.162.365,24
1721.00.00.00 Transferências da União	13.465.178,68	14.802.579,88	16.365.422,00	19.169.000,00	20.127.450,00	21.033.185,26	21.874.512,66
1721.01.00.00 Participação na Receita da União	10.482.221,93	11.997.657,70	13.973.474,00	14.314.000,00	15.029.700,00	15.706.036,51	16.334.277,96
1721.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.925.719,90	11.613.671,50	12.852.712,40	12.609.500,00	13.239.975,00	13.835.773,88	14.389.204,83
1721.01.05.00 Cota-Parte do ITR	13.234,29	7.644,44	3.873,60	4.500,00	4.725,00	4.937,63	5.135,13
1721.01.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.171,47	164.649,52	241.024,00	500.000,00	525.000,00	548.625,00	570.570,00
1721.01.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	477.096,27	211.692,24	875.864,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.316.700,00	1.369.368,00
1721.04.02.00 Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO	1.216.694,75	1.352.478,20	1.006.060,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.097.250,00	1.141.140,00
1721.04.03.00 Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS	623.070,52	719.753,62	591.800,00	800.000,00	840.000,00	877.800,00	912.912,00
1721.04.04.00 Programa de Saúde da Família - PSF	305.870,98	350.468,26	258.240,00	1.800.000,00	1.890.000,00	1.975.050,00	2.054.052,00
1721.04.05.00 Programa de Vigilância Sanitária - PVS	30.425,64	37.634,18	25.824,00	280.000,00	294.000,00	307.230,00	319.519,20
1721.04.06.00 Prog.de Comb.as Carências Nutric.-PCCN	169.729,81	75.268,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.07.00 Programa Farmácia Básica	121.689,33	25.873,50	23.672,00	315.000,00	330.750,00	345.633,75	359.459,10
1721.04.08.00 Outros Programas da Saúde	267.200,38	52.923,06	281.912,00	480.000,00	504.000,00	526.680,00	547.747,20
1721.09.00.00 Outras Transferências da União	248.275,34	190.523,02	204.440,00	180.000,00	189.000,00	197.505,00	205.405,20
1721.09.01.00 Transferência Financeira - L.C. nº 87/96	111.432,75	104.670,05	72.092,00	60.000,00	63.000,00	65.835,00	68.468,40
1721.09.02.00 Fundo Especial - FE	81.258,56	68.211,94	116.208,00	110.000,00	115.500,00	120.697,50	125.525,40
1721.09.99.00 Demais Transferências da União	55.584,03	17.641,02	16.140,00	10.000,00	10.500,00	10.972,50	11.411,40
1722.00.00.00 Transferências dos Estados	10.619.196,87	10.721.035,89	10.443.333,20	7.957.000,00	8.354.850,00	8.730.818,25	9.080.050,98
1722.01.00.00 Participação na Receita dos Estados	10.322.748,70	10.015.395,09	9.367.333,20	7.257.000,00	7.619.850,00	7.962.743,25	8.281.252,98
1722.01.01.00 Cota parte do ICMS	9.528.691,11	9.173.330,40	8.554.200,00	6.220.000,00	6.531.000,00	6.824.895,00	7.097.890,80
1722.01.02.00 Cota parte do IPVA	754.354,71	787.965,56	745.990,80	670.000,00	703.500,00	735.157,50	764.563,80
1722.01.03.00 Cota-Parte do IPI	26.468,59	37.634,18	42.286,80	330.000,00	346.500,00	362.092,50	376.576,20
1722.01.04.00 Cota-Parte do FE	13.234,29	16.464,95	24.855,60	25.000,00	26.250,00	27.431,25	28.528,50
1722.01.13.00 CIDE - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	13.167,00	13.693,68
1722.09.01.00 Transferências de Convênios	296.448,17	705.640,80	1.076.000,00	700.000,00	735.000,00	768.075,00	798.798,00
1724.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	6.617.146,60	3.309.925,78	5.890.454,40	5.440.000,00	5.712.000,00	5.969.040,00	6.207.801,60
1724.01.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEF	6.087.774,87	3.139.395,92	2.874.426,40	2.670.000,00	2.803.500,00	2.929.657,50	3.046.843,80
1724.02.00.00 Transferência de Recursos de Complementação do FUNDEF	529.371,73	170.529,86	3.016.028,00	2.770.000,00	2.908.500,00	3.039.382,50	3.160.957,80
1760.00.00.00 Transferência de Convênios	4.102.630,89	1.975.794,24	1.398.800,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.097.250,00	1.141.140,00
1760.00.01.00 Transferência de Convênios	4.102.630,89	1.975.794,24	1.398.800,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.097.250,00	1.141.140,00
<b>1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.492.093,24</b>	<b>1.598.041,20</b>	<b>1.103.976,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>219.450,00</b>	<b>228.228,00</b>
1910.00.01.00 Multas e Juros de Mora	2.646,86	1.176,07	1.076,00	1.000,00	1.050,00	1.097,25	1.141,14
1920.00.00.00 Indenizações e Restituições	26.468,59	44.455,37	59.180,00	89.000,00	93.450,00	97.655,25	101.561,46
1921.00.00.00 Indenizações	6.617,15	2.352,14	2.152,00	69.000,00	72.450,00	75.710,25	78.738,66
1921.09.00.00 Outras Indenizações	6.617,15	2.352,14	2.152,00	69.000,00	72.450,00	75.710,25	78.738,66
1922.00.00.00 Restituições	19.851,44	42.103,23	57.028,00	20.000,00	21.000,00	21.945,00	22.822,80
1922.99.00.00 Outras Restituições	19.851,44	42.103,23	57.028,00	20.000,00	21.000,00	21.945,00	22.822,80
1930.00.00.00 Receita da Dívida Ativa	3.354.456,60	1.470.085,00	968.400,00	55.000,00	57.750,00	60.348,75	62.762,70
1931.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	3.354.456,60	1.470.085,00	968.400,00	55.000,00	57.750,00	60.348,75	62.762,70



Pa. de. Ara. Municipal de São Paulo  
Secretaria Municipal de Planejamento Contro. Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Prevista em Valores Correntes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	
1931.00.01.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.354.456,60	1.470.085,00	968.400,00	55.000,00	57.750,00	60.348,75	62.762,70
1990.00.00.00	Receitas Diversas	108.521,20	82.324,76	75.320,00	55.000,00	57.750,00	60.348,75	62.762,70
1990.99.00.00	Outras Receitas Correntes	108.521,20	82.324,76	75.320,00	55.000,00	57.750,00	60.348,75	62.762,70
<b>2000.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>10.891.823,31</b>	<b>4.339.690,92</b>	<b>4.614.964,00</b>	<b>1.801.925,00</b>	<b>1.892.021,25</b>	<b>1.977.162,21</b>	<b>2.056.248,69</b>
<b>2200.00.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>26.468,59</b>	<b>17.641,02</b>	<b>16.140,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.945,00</b>	<b>22.822,80</b>
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	26.468,59	17.641,02	16.140,00	20.000,00	21.000,00	21.945,00	22.822,80
2210.00.01.00	Alienação de Bens Móveis	26.468,59	17.641,02	16.140,00	20.000,00	21.000,00	21.945,00	22.822,80
<b>2400.00.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>10.852.120,43</b>	<b>4.310.289,22</b>	<b>4.588.064,00</b>	<b>1.766.925,00</b>	<b>1.855.271,25</b>	<b>1.938.758,46</b>	<b>2.016.308,79</b>
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	10.852.120,43	4.310.289,22	4.588.064,00	1.766.925,00	1.855.271,25	1.938.758,46	2.016.308,79
2470.00.01.00	Transferências de Convênios	10.852.120,43	4.310.289,22	4.588.064,00	1.766.925,00	1.855.271,25	1.938.758,46	2.016.308,79
<b>2500.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>13.234,29</b>	<b>11.760,68</b>	<b>10.760,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.750,00</b>	<b>16.458,75</b>	<b>17.117,10</b>
2590.00.00.00	Outras Receitas	13.234,29	11.760,68	10.760,00	15.000,00	15.750,00	16.458,75	17.117,10
2590.00.01.00	Outras Receitas	13.234,29	11.760,68	10.760,00	15.000,00	15.750,00	16.458,75	17.117,10
<b>9000.00.00.00</b>	<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.882.925,00</b>	<b>3.027.071,25</b>	<b>3.163.289,46</b>	<b>3.289.821,03</b>
<b>9700.00.00.00</b>	<b>Dedução da Receita Orçamentária em Favor do Fundef</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.882.925,00</b>	<b>3.027.071,25</b>	<b>3.163.289,46</b>	<b>3.289.821,03</b>
9720.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do Fundef	0,00	0,00	0,00	2.882.925,00	3.027.071,25	3.163.289,46	3.289.821,03
9721.01.02.00	Dedução do FPM para a Formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	1.891.425,00	1.985.996,25	2.075.366,08	2.158.380,72
9721.09.01.00	Dedução da Receita p/formação do FUNDEF - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.450,00	9.875,25	10.270,26
9722.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - Transferencia dos Estados	0,00	0,00	0,00	982.500,00	1.031.625,00	1.078.048,13	1.121.170,05
9722.01.01.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	933.000,00	979.650,00	1.023.734,25	1.064.683,62
9722.01.03.00	15% do IPI	0,00	0,00	0,00	49.500,00	51.975,00	54.313,88	56.486,43
<b>Total:</b>		<b>51.447.825,15</b>	<b>41.112.632,32</b>	<b>42.919.251,28</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>36.934.695,00</b>	<b>38.596.756,28</b>	<b>40.140.626,53</b>



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Prevista em Valores Constantes

R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>1000.00.00.00</b> Receitas Correntes	<b>30.644.630,00</b>	<b>31.267.700,00</b>	<b>35.598.780,00</b>	<b>36.256.900,00</b>	<b>36.256.900,00</b>	<b>36.256.900,00</b>	<b>36.256.900,00</b>
<b>1100.00.00.00</b> Receita Tributária	<b>1.000.000,00</b>	<b>2.654.000,00</b>	<b>1.860.000,00</b>	<b>1.870.000,00</b>	<b>1.870.000,00</b>	<b>1.870.000,00</b>	<b>1.870.000,00</b>
1110.00.00.00 Impostos	915.000,00	2.498.000,00	1.710.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00
1112.00.00.00 Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	500.000,00	888.000,00	585.000,00	925.000,00	925.000,00	925.000,00	925.000,00
1112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	300.000,00	420.000,00	235.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
1112.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	120.000,00	290.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1112.04.31.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos do Trabalho	120.000,00	290.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1112.08.00.00 ITBI - Imposto Transm Inter Vivos Bens Imóveis Dir.s/Imóv	80.000,00	178.000,00	100.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
1113.00.00.00 Imposto sobre a Produção e a Circulação	415.000,00	1.610.000,00	1.125.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1113.05.00.00 Imposto S/ Serv. de Quaquer Natureza - ISS	415.000,00	1.610.000,00	1.125.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1120.00.00.00 Taxas	85.000,00	156.000,00	150.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
1121.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.000,00	131.000,00	125.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00
1121.00.01.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.000,00	131.000,00	125.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00
1122.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	25.000,00	25.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1122.00.01.00 Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	25.000,00	25.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
<b>1200.00.00.00</b> Receitas de Contribuições	<b>600.000,00</b>	<b>1.005.000,00</b>	<b>921.580,00</b>	<b>512.000,00</b>	<b>512.000,00</b>	<b>512.000,00</b>	<b>512.000,00</b>
1210.00.00.00 Contribuições Sociais	600.000,00	1.005.000,00	921.580,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00
1210.29.00.00 Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1210.29.07.01 Contribuição Custeio da Previdência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1210.46.03.00 Regime de Previdência dos Servidores do Município - Comp Fin 201 CF	595.000,00	980.000,00	762.580,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00
1210.99.00.00 Outras Contribuições Sociais	5.000,00	25.000,00	159.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>1300.00.00.00</b> Receita Patrimonial	<b>83.000,00</b>	<b>49.000,00</b>	<b>97.000,00</b>	<b>103.500,00</b>	<b>103.500,00</b>	<b>103.500,00</b>	<b>103.500,00</b>
1310.00.00.00 Receitas Imobiliárias	37.000,00	11.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
1310.00.01.00 Receitas Imobiliárias	15.000,00	3.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1311.00.00.00 Aluguéis	12.000,00	6.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1311.00.01.00 Aluguéis	12.000,00	6.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1312.00.00.00 Arrendamentos	8.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1312.00.01.00 Arrendamentos	8.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1319.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1319.00.01.00 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1320.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	46.000,00	38.000,00	97.000,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00
1320.00.01.00 Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	12.000,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos bancários	15.000,00	25.000,00	97.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
1325.00.01.00 Remuneração de Depósitos bancários	15.000,00	25.000,00	97.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
1329.00.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	6.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1329.00.01.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	6.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>1500.00.00.00</b> Receita Industrial	<b>1.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.200,00</b>
1520.00.00.00 Receita da Indústria de Transformação	1.500,00	2.500,00	2.500,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
1520.99.00.00 Outras Receitas da Industria de Transformação	1.500,00	2.500,00	2.500,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
<b>1600.00.00.00</b> Receita de Serviços	<b>23.000,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
1600.04.00.00 Serviços de Comunicação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.00.00 Serviços Administrativos	15.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.99.00 Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00





Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Prevista em Valores Constantes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
1600.99.00.00 Outros Serviços	3.000,00	500,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
<b>1700.00.00.00 Transferências Correntes</b>	<b>26.298.460,00</b>	<b>26.196.900,00</b>	<b>31.689.600,00</b>	<b>33.566.000,00</b>	<b>33.566.000,00</b>	<b>33.566.000,00</b>	<b>33.566.000,00</b>
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	23.198.460,00	24.516.900,00	30.389.600,00	32.566.000,00	32.566.000,00	32.566.000,00	32.566.000,00
1721.00.00.00 Transferências da União	10.174.460,00	12.586.500,00	15.209.500,00	19.169.000,00	19.169.000,00	19.169.000,00	19.169.000,00
1721.01.00.00 Participação na Receita da União	7.920.500,00	10.201.500,00	12.986.500,00	14.314.000,00	14.314.000,00	14.314.000,00	14.314.000,00
1721.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.500.000,00	9.875.000,00	11.944.900,00	12.609.500,00	12.609.500,00	12.609.500,00	12.609.500,00
1721.01.05.00 Cota-Parte do ITR	10.000,00	6.500,00	3.600,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
1721.01.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	140.000,00	224.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1721.01.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	360.500,00	180.000,00	814.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1721.04.02.00 Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO	919.350,00	1.150.000,00	935.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1721.04.03.00 Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS	470.800,00	612.000,00	550.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1721.04.04.00 Programa de Saúde da Família - PSF	231.120,00	298.000,00	240.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
1721.04.05.00 Programa de Vigilância Sanitária - PVS	22.990,00	32.000,00	24.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
1721.04.06.00 Prog.de Comb.as Carências Nutric.-PCCN	128.250,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.07.00 Programa Farmácia Básica	91.950,00	22.000,00	22.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00
1721.04.08.00 Outros Programas da Saúde	201.900,00	45.000,00	262.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
1721.09.00.00 Outras Transferências da União	187.600,00	162.000,00	190.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1721.09.01.00 Transferência Financeira - L.C. n° 87/96	84.200,00	89.000,00	67.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1721.09.02.00 Fundo Especial - FE	61.400,00	58.000,00	108.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1721.09.99.00 Demais Transferências da União	42.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1722.00.00.00 Transferências dos Estados	8.024.000,00	9.116.000,00	9.705.700,00	7.957.000,00	7.957.000,00	7.957.000,00	7.957.000,00
1722.01.00.00 Participação na Receita dos Estados	7.800.000,00	8.516.000,00	8.705.700,00	7.257.000,00	7.257.000,00	7.257.000,00	7.257.000,00
1722.01.01.00 Cota parte do ICMS	7.200.000,00	7.800.000,00	7.950.000,00	6.220.000,00	6.220.000,00	6.220.000,00	6.220.000,00
1722.01.02.00 Cota parte do IPVA	570.000,00	670.000,00	693.300,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00
1722.01.03.00 Cota-Parte do IPI	20.000,00	32.000,00	39.300,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
1722.01.04.00 Cota-Parte do FE	10.000,00	14.000,00	23.100,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1722.01.13.00 CIDE - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1722.09.01.00 Transferências de Convênios	224.000,00	600.000,00	1.000.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1724.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	5.000.000,00	2.814.400,00	5.474.400,00	5.440.000,00	5.440.000,00	5.440.000,00	5.440.000,00
1724.01.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEF	4.600.000,00	2.669.400,00	2.671.400,00	2.670.000,00	2.670.000,00	2.670.000,00	2.670.000,00
1724.02.00.00 Transferência de Recursos de Complementação do FUNDEF	400.000,00	145.000,00	2.803.000,00	2.770.000,00	2.770.000,00	2.770.000,00	2.770.000,00
1760.00.00.00 Transferência de Convênios	3.100.000,00	1.680.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1760.00.01.00 Transferência de Convênios	3.100.000,00	1.680.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.638.670,00</b>	<b>1.358.800,00</b>	<b>1.026.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
1910.00.01.00 Multas e Juros de Mora	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1920.00.00.00 Indenizações e Restituições	20.000,00	37.800,00	55.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00
1921.00.00.00 Indenizações	5.000,00	2.000,00	2.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00
1921.09.00.00 Outras Indenizações	5.000,00	2.000,00	2.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00
1922.00.00.00 Restituições	15.000,00	35.800,00	53.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1922.99.00.00 Outras Restituições	15.000,00	35.800,00	53.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1930.00.00.00 Receita da Dívida Ativa	2.534.670,00	1.250.000,00	900.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1931.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	2.534.670,00	1.250.000,00	900.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Prevista em Valores Constantes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
1931.00.01.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	2.534.670,00	1.250.000,00	900.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1990.00.00.00 Receitas Diversas	82.000,00	70.000,00	70.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1990.99.00.00 Outras Receitas Correntes	82.000,00	70.000,00	70.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
<b>2000.00.00.00 Receitas de Capital</b>	<b>8.230.000,00</b>	<b>3.690.000,00</b>	<b>4.289.000,00</b>	<b>1.801.925,00</b>	<b>1.801.925,00</b>	<b>1.801.925,00</b>	<b>1.801.925,00</b>
<b>2200.00.00.00 Alienação de Bens</b>	<b>20.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
2210.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2210.00.01.00 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>2400.00.00.00 Transferências de Capital</b>	<b>8.200.000,00</b>	<b>3.665.000,00</b>	<b>4.264.000,00</b>	<b>1.766.925,00</b>	<b>1.766.925,00</b>	<b>1.766.925,00</b>	<b>1.766.925,00</b>
2470.00.00.00 Transferências de Convênios	8.200.000,00	3.665.000,00	4.264.000,00	1.766.925,00	1.766.925,00	1.766.925,00	1.766.925,00
2470.00.01.00 Transferências de Convênios	8.200.000,00	3.665.000,00	4.264.000,00	1.766.925,00	1.766.925,00	1.766.925,00	1.766.925,00
<b>2500.00.00.00 Outras Receitas de Capital</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
2590.00.00.00 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2590.00.01.00 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
<b>9000.00.00.00 Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.882.925,00</b>	<b>2.882.925,00</b>	<b>2.882.925,00</b>	<b>2.882.925,00</b>
<b>9700.00.00.00 Dedução da Receita Orçamentária em Favor do Fundef</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.882.925,00</b>	<b>2.882.925,00</b>	<b>2.882.925,00</b>	<b>2.882.925,00</b>
9720.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do Fundef	0,00	0,00	0,00	2.882.925,00	2.882.925,00	2.882.925,00	2.882.925,00
9721.01.02.00 Dedução do FPM para a Formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	1.891.425,00	1.891.425,00	1.891.425,00	1.891.425,00
9721.09.01.00 Dedução da Receita p/formação do FUNDEF - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
9722.01.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - Transferencia dos Estados	0,00	0,00	0,00	982.500,00	982.500,00	982.500,00	982.500,00
9722.01.01.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00
9722.01.03.00 15% do IPI	0,00	0,00	0,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00
<b>Total:</b>	<b>38.874.630,00</b>	<b>34.957.700,00</b>	<b>39.887.780,00</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>35.175.900,00</b>



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Realizada em Valores Correntes

R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>1000.00.00.00</b> Receitas Correntes	<b>37.446.636,54</b>	<b>34.689.303,97</b>	<b>37.641.591,34</b>	<b>36.667.228,08</b>	<b>38.500.589,49</b>	<b>38.317.253,34</b>	<b>38.133.917,21</b>
<b>1100.00.00.00</b> Receita Tributária	<b>2.327.462,53</b>	<b>1.558.501,66</b>	<b>1.853.044,98</b>	<b>2.028.824,28</b>	<b>2.130.265,49</b>	<b>2.120.121,37</b>	<b>2.109.977,25</b>
1110.00.00.00 Impostos	2.143.721,11	1.406.695,16	1.710.856,29	1.813.227,48	1.903.888,85	1.894.822,72	1.885.756,58
1112.00.00.00 Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	731.713,06	625.831,44	732.198,35	809.691,42	850.175,99	846.127,53	842.079,08
1112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU	295.587,86	307.315,12	384.357,10	169.427,40	177.898,77	177.051,63	176.204,50
1112.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	314.961,24	207.886,83	212.977,77	494.331,48	519.048,05	516.576,40	514.104,74
1112.04.31.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos do Trabalho	314.961,24	207.886,83	212.977,77	467.019,18	490.370,14	488.035,04	485.699,95
1112.04.34.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	27.312,30	28.677,92	28.541,35	28.404,79
1112.08.00.00 ITBI - Imposto Transm Inter Vivos Bens Imóveis Dir.s/Imóv	121.163,96	110.629,49	134.863,48	145.932,54	153.229,17	152.499,50	151.769,84
1113.00.00.00 Imposto sobre a Produção e a Circulação	1.412.008,05	780.863,72	978.657,94	1.003.536,06	1.053.712,86	1.048.695,18	1.043.677,50
1113.05.00.00 Imposto S/ Serv. de Qualquer Natureza - ISS	1.412.008,05	780.863,72	978.657,94	1.003.536,06	1.053.712,86	1.048.695,18	1.043.677,50
1120.00.00.00 Taxas	183.741,42	151.806,50	142.188,69	215.596,80	226.376,64	225.298,66	224.220,67
1121.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	165.158,75	130.910,05	124.600,93	172.789,80	181.429,29	180.565,34	179.701,39
1121.00.01.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	165.158,75	130.910,05	124.600,93	49.382,76	51.851,90	51.604,98	51.358,07
1121.17.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	13.548,84	14.226,28	14.158,54	14.090,79
1121.17.01.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	13.548,84	14.226,28	14.158,54	14.090,79
1121.25.00.00 Taxa de Licença e Funcionamento de Estabelecimentos Comls, Inds. e Prest.serv.	0,00	0,00	0,00	17.574,00	18.452,70	18.364,83	18.276,96
1121.30.00.00 Taxas de autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	74.880,00	78.624,00	78.249,60	77.875,20
1121.31.00.00 Taxa de Utilização de área de Domínio Publico	0,00	0,00	0,00	10.090,20	10.594,71	10.544,26	10.493,81
1121.35.01.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento-Reposição de Calçamento	0,00	0,00	0,00	4.020,00	4.221,00	4.200,90	4.180,80
1121.99.00.00 Outras Taxas pelo exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	3.294,00	3.458,70	3.442,23	3.425,76
1122.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	18.582,67	20.896,46	17.587,76	42.807,00	44.947,35	44.733,32	44.519,28
1122.00.01.00 Taxas pela Prestação de Serviços	18.582,67	20.896,46	17.587,76	14.895,00	15.639,75	15.565,28	15.490,80
1122.99.00.00 Outras taxas pela prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	27.912,00	29.307,60	29.168,04	29.028,48
<b>1200.00.00.00</b> Receitas de Contribuições	<b>666.280,53</b>	<b>393.814,26</b>	<b>76.623,66</b>	<b>240,00</b>	<b>252,00</b>	<b>250,80</b>	<b>249,60</b>
1210.00.00.00 Contribuições Sociais	666.280,53	393.814,26	76.623,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.46.03.00 Regime de Previdência dos Servidores do Município - Comp Fin 201 CF	456.655,81	393.814,26	76.623,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.99.00.00 Outras Contribuições Sociais	209.624,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.00.00.00 Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	240,00	252,00	250,80	249,60
1220.99.00.00 Outras Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	240,00	252,00	250,80	249,60
<b>1300.00.00.00</b> Receita Patrimonial	<b>263.385,61</b>	<b>378.420,48</b>	<b>190.469,83</b>	<b>137.490,06</b>	<b>144.364,56</b>	<b>143.677,11</b>	<b>142.989,66</b>
1310.00.00.00 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	53.124,60	55.780,83	55.515,21	55.249,58
1311.00.00.00 Aluguéis	0,00	0,00	0,00	53.124,60	55.780,83	55.515,21	55.249,58
1311.00.01.00 Aluguéis	0,00	0,00	0,00	53.124,60	55.780,83	55.515,21	55.249,58
1320.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	263.385,61	378.420,48	190.469,83	84.365,46	88.583,73	88.161,91	87.740,08
1320.00.01.00 Receitas de Valores Mobiliários	6.142,72	3.543,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos bancários	257.242,88	374.877,23	190.469,83	84.365,46	88.583,73	88.161,91	87.740,08
1325.00.01.00 Remuneração de Depósitos bancários	257.242,88	374.877,23	190.469,83	84.365,46	88.583,73	88.161,91	87.740,08
<b>1500.00.00.00</b> Receita Industrial	<b>928,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1520.00.00.00 Receita da Indústria de Transformação	928,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.99.00.00 Outras Receitas da Industria de Transformação	928,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1600.00.00.00</b> Receita de Serviços	<b>1.436,60</b>	<b>912,68</b>	<b>1.052,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Reitoria Municipal de Patos**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006**  
**Outros Anexos da LDO**

**Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Realizada em Valores Correntes**

**RS 1,00**

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
1600.99.00.00 Outros Serviços	1.436,60	912,68	1.052,01	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1700.00.00.00 Transferências Correntes</b>	<b>34.002.690,16</b>	<b>32.168.593,86</b>	<b>34.728.871,15</b>	<b>34.438.330,50</b>	<b>36.160.247,03</b>	<b>35.988.055,37</b>	<b>35.815.863,72</b>
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	33.850.291,73	31.757.710,98	34.399.394,17	34.408.330,50	36.128.747,03	35.956.705,37	35.784.663,72
1721.00.00.00 Transferências da União	16.937.831,87	16.110.383,74	18.885.918,56	21.728.684,82	22.815.119,07	22.706.475,54	22.597.832,22
1721.01.00.00 Participação na Receita da União	13.816.203,88	13.167.688,15	13.979.370,98	14.356.174,02	15.073.982,73	15.002.201,85	14.930.420,98
1721.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.524.805,03	11.833.687,51	12.130.341,67	14.353.277,10	15.070.940,96	14.999.174,57	14.927.408,18
1721.01.05.00 Cota-Parte do ITR	7.491,69	6.606,32	7.387,14	2.896,92	3.041,77	3.027,28	3.012,80
1721.01.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	217.303,65	327.743,62	529.605,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	1.066.603,50	999.650,70	1.312.036,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.02.00 Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO	1.230.932,20	1.101.331,23	1.094.099,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.03.00 Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS	724.083,45	674.498,52	753.393,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.04.00 Programa de Saúde da Família - PSF	305.870,98	276.343,05	1.984.961,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.05.00 Programa de Vigilância Sanitária - PVS	30.773,07	25.230,92	25.390,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.06.00 Prog.de Comb.as Carências Nutric.-PCCN	28.288,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.07.00 Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	58.976,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.08.00 Outros Programas da Saúde	405.792,08	306.601,63	719.027,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.09.00.00 Outras Transferências da União	395.887,91	558.690,24	270.697,97	92.833,56	97.475,24	97.011,07	96.546,90
1721.09.01.00 Transferência Financeira - L.C. nº 87/96	113.519,59	77.883,72	61.074,79	40.069,56	42.073,04	41.872,69	41.672,34
1721.09.02.00 Fundo Especial - FE	99.047,70	121.422,76	127.290,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.09.99.00 Demais Transferências da União	183.320,62	359.383,77	82.332,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.09.99.01 Demais Transferências da União - FEX	0,00	0,00	0,00	52.764,00	55.402,20	55.138,38	54.874,56
1721.22.20.00 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	470,64	494,17	491,82	489,47
1721.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	121.132,98	127.189,63	126.583,96	125.978,30
1721.33.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Unico de saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	6.891.083,94	7.235.638,14	7.201.182,72	7.166.727,30
1721.33.01.00 Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	0,00	1.234.791,96	1.296.531,56	1.290.357,60	1.284.183,64
1721.33.03.00 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	35.618,94	37.399,89	37.221,79	37.043,70
1721.33.04.00 Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	0,00	999.960,00	1.049.958,00	1.044.958,20	1.039.958,40
1721.33.05.00 Farmácia Básica	0,00	0,00	0,00	140.943,06	147.990,21	147.285,50	146.580,78
1721.33.06.00 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	326.269,98	342.583,48	340.952,13	339.320,78
1721.33.07.00 Programa Saúde na Família	0,00	0,00	0,00	3.159.000,00	3.316.950,00	3.301.155,00	3.285.360,00
1721.33.08.00 Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	994.500,00	1.044.225,00	1.039.252,50	1.034.280,00
1721.34.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	41.358,60	43.426,53	43.219,74	43.012,94
1721.34.01.00 Programa de Ação Continuada - PAC	0,00	0,00	0,00	41.358,60	43.426,53	43.219,74	43.012,94
1721.35.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	0,00	0,00	0,00	225.631,08	236.912,63	235.784,48	234.656,32
1721.35.01.00 Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	225.631,08	236.912,63	235.784,48	234.656,32
1722.00.00.00 Transferências dos Estados	10.220.242,48	9.479.689,59	9.646.355,86	6.623.702,70	6.954.887,84	6.921.769,32	6.888.650,81
1722.01.00.00 Participação na Receita dos Estados	10.190.143,00	9.433.117,29	7.848.024,23	6.619.703,88	6.950.689,07	6.917.590,55	6.884.492,04
1722.01.01.00 Cota parte do ICMS	9.239.712,85	8.514.995,89	6.863.591,60	5.419.581,36	5.690.560,43	5.663.462,52	5.636.364,61
1722.01.02.00 Cota parte do IPVA	887.860,74	851.038,30	819.422,80	903.578,52	948.757,45	944.239,55	939.721,66
1722.01.03.00 Cota-Parte do IPI	39.859,88	45.290,16	34.467,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.04.00 Cota-Parte do FE	22.709,53	21.792,95	11.021,16	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Realizada em Valores Correntes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
1722.01.04.01 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	32.202,12	33.812,23	33.651,22	33.490,20
1722.01.13.00 CIDE - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	264.341,88	277.558,97	276.237,26	274.915,56
1722.01.30.00 Cota-Parte da Contribuição do Salário- Educação	0,00	0,00	119.521,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.09.01.00 Transferências de Convênios	30.099,48	46.572,29	1.798.331,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.01.00 Transferências ao Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.514,00	2.639,70	2.627,13	2.614,56
1722.99.00.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.484,82	1.559,06	1.551,64	1.544,21
1724.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	6.692.217,38	6.167.637,65	5.867.119,75	6.055.942,98	6.358.740,13	6.328.460,41	6.298.180,70
1724.01.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEF	3.634.109,84	3.060.821,71	3.403.089,38	6.055.942,98	6.358.740,13	6.328.460,41	6.298.180,70
1724.02.00.00 Transferência de Recursos de Complementação do FUNDEF	3.058.107,54	3.106.815,94	2.464.030,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00	31.350,00	31.200,00
1730.00.01.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00	31.350,00	31.200,00
1760.00.00.00 Transferência de Convênios	152.398,43	410.882,88	329.476,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.00.01.00 Transferência de Convênios	152.398,43	410.882,88	329.476,98	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes</b>	<b>184.452,99</b>	<b>189.061,02</b>	<b>791.529,72</b>	<b>62.343,24</b>	<b>65.460,40</b>	<b>65.148,69</b>	<b>64.836,97</b>
1920.00.00.00 Indenizações e Restituições	51.110,26	109.179,70	723.381,82	4.324,44	4.540,66	4.519,04	4.497,42
1921.00.00.00 Indenizações	0,00	0,00	120.936,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.09.00.00 Outras Indenizações	0,00	0,00	120.936,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00.00 Restituições	51.110,26	109.179,70	602.445,08	4.324,44	4.540,66	4.519,04	4.497,42
1922.99.00.00 Outras Restituições	51.110,26	109.179,70	602.445,08	4.324,44	4.540,66	4.519,04	4.497,42
1990.00.00.00 Receitas Diversas	133.342,73	79.881,33	68.147,90	58.018,80	60.919,74	60.629,65	60.339,55
1990.99.00.00 Outras Receitas Correntes	133.342,73	79.881,33	68.147,90	58.018,80	60.919,74	60.629,65	60.339,55
<b>2000.00.00.00 Receitas de Capital</b>	<b>4.280.580,54</b>	<b>1.681.180,36</b>	<b>2.725.840,01</b>	<b>5.399.451,00</b>	<b>5.669.423,55</b>	<b>5.642.426,30</b>	<b>5.615.429,04</b>
<b>2200.00.00.00 Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.894,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2210.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	50.894,80	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.01.00 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	50.894,80	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2400.00.00.00 Transferências de Capital</b>	<b>4.280.580,54</b>	<b>1.681.180,36</b>	<b>2.674.945,21</b>	<b>5.399.451,00</b>	<b>5.669.423,55</b>	<b>5.642.426,30</b>	<b>5.615.429,04</b>
2470.00.00.00 Transferências de Convênios	4.280.580,54	1.681.180,36	2.674.945,21	5.399.451,00	5.669.423,55	5.642.426,30	5.615.429,04
2470.00.01.00 Transferências de Convênios	4.280.580,54	1.681.180,36	2.674.945,21	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	5.399.451,00	5.669.423,55	5.642.426,30	5.615.429,04
2471.03.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	5.399.451,00	5.669.423,55	5.642.426,30	5.615.429,04
2471.03.00.01 Convênio M.S. - FUNASA - Esgotamento Sanitário	0,00	0,00	0,00	5.399.451,00	5.669.423,55	5.642.426,30	5.615.429,04
<b>9000.00.00.00 Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.971.938,30</b>	<b>3.120.535,22</b>	<b>3.105.675,52</b>	<b>3.090.815,83</b>
<b>9700.00.00.00 Dedução da Receita Orçamentária em Favor do Fundef</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.971.938,30</b>	<b>3.120.535,22</b>	<b>3.105.675,52</b>	<b>3.090.815,83</b>
9720.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do Fundef	0,00	0,00	0,00	2.971.938,30	3.120.535,22	3.105.675,52	3.090.815,83
9721.01.02.00 Dedução do FPM para a Formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	2.152.991,04	2.260.640,59	2.249.875,64	2.239.110,68
9721.09.01.00 Dedução da Receita p/formação do FUNDEF - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	6.010,32	6.310,84	6.280,78	6.250,73
9722.01.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - Transferencia dos Estados	0,00	0,00	0,00	812.936,94	853.583,79	849.519,10	845.454,42
9722.01.01.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	812.936,94	853.583,79	849.519,10	845.454,42
<b>Total:</b>	<b>41.727.217,08</b>	<b>36.370.484,33</b>	<b>40.367.431,35</b>	<b>39.094.740,78</b>	<b>41.049.477,82</b>	<b>40.854.004,11</b>	<b>40.658.530,41</b>



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO  
Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Realizada em Valores Constantes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>1000.00.00.00</b> Receitas Correntes	<b>28.295.154,09</b>	<b>29.496.001,90</b>	<b>34.982.891,58</b>	<b>36.667.228,08</b>	<b>36.667.228,08</b>	<b>36.667.228,08</b>	<b>36.667.228,08</b>
<b>1100.00.00.00</b> Receita Tributária	<b>1.758.660,24</b>	<b>1.325.179,89</b>	<b>1.722.160,76</b>	<b>2.028.824,28</b>	<b>2.028.824,28</b>	<b>2.028.824,28</b>	<b>2.028.824,28</b>
1110.00.00.00 Impostos	1.619.822,89	1.196.100,19	1.590.015,14	1.813.227,48	1.813.227,48	1.813.227,48	1.813.227,48
1112.00.00.00 Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	552.891,68	532.138,82	680.481,74	809.691,42	809.691,42	809.691,42	809.691,42
1112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	223.349,94	261.307,27	357.209,20	169.427,40	169.427,40	169.427,40	169.427,40
1112.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	237.988,71	176.764,29	197.934,73	494.331,48	494.331,48	494.331,48	494.331,48
1112.04.31.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos do Trabalho	237.988,71	176.764,29	197.934,73	467.019,18	467.019,18	467.019,18	467.019,18
1112.04.34.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	27.312,30	27.312,30	27.312,30	27.312,30
1112.08.00.00 ITBI - Imposto Transm Inter Vivos Bens Imóveis Dir.s/Imóv	91.553,03	94.067,26	125.337,81	145.932,54	145.932,54	145.932,54	145.932,54
1113.00.00.00 Imposto sobre a Produção e a Circulação	1.066.931,21	663.961,37	909.533,40	1.003.536,06	1.003.536,06	1.003.536,06	1.003.536,06
1113.05.00.00 Imposto S/ Serv. de Quaquer Natureza - ISS	1.066.931,21	663.961,37	909.533,40	1.003.536,06	1.003.536,06	1.003.536,06	1.003.536,06
1120.00.00.00 Taxas	138.837,35	129.079,70	132.145,62	215.596,80	215.596,80	215.596,80	215.596,80
1121.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	124.796,05	111.311,63	115.800,12	172.789,80	172.789,80	172.789,80	172.789,80
1121.00.01.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	124.796,05	111.311,63	115.800,12	49.382,76	49.382,76	49.382,76	49.382,76
1121.17.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	13.548,84	13.548,84	13.548,84	13.548,84
1121.17.01.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	13.548,84	13.548,84	13.548,84	13.548,84
1121.25.00.00 Taxa de Licença e Funcionamento de Estabelecimentos Comls, Inds. e Prest.serv.	0,00	0,00	0,00	17.574,00	17.574,00	17.574,00	17.574,00
1121.30.00.00 Taxas de autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	74.880,00	74.880,00	74.880,00	74.880,00
1121.31.00.00 Taxa de Utilização de área de Dominio Publico	0,00	0,00	0,00	10.090,20	10.090,20	10.090,20	10.090,20
1121.35.01.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento-Reposição de Calçamento	0,00	0,00	0,00	4.020,00	4.020,00	4.020,00	4.020,00
1121.99.00.00 Outras Taxas pelo exercício do Poder de Policia	0,00	0,00	0,00	3.294,00	3.294,00	3.294,00	3.294,00
1122.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	14.041,30	17.768,07	16.345,50	42.807,00	42.807,00	42.807,00	42.807,00
1122.00.01.00 Taxas pela Prestação de Serviços	14.041,30	17.768,07	16.345,50	14.895,00	14.895,00	14.895,00	14.895,00
1122.99.00.00 Outras taxas pela prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	27.912,00	27.912,00	27.912,00	27.912,00
<b>1200.00.00.00</b> Receitas de Contribuições	<b>503.450,03</b>	<b>334.856,71</b>	<b>71.211,58</b>	<b>240,00</b>	<b>240,00</b>	<b>240,00</b>	<b>240,00</b>
1210.00.00.00 Contribuições Sociais	503.450,03	334.856,71	71.211,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.46.03.00 Regime de Previdência dos Servidores do Municipio - Comp Fin 201 CF	345.054,93	334.856,71	71.211,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.99.00.00 Outras Contribuições Sociais	158.395,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.00.00.00 Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	240,00	240,00	240,00	240,00
1220.99.00.00 Outras Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	240,00	240,00	240,00	240,00
<b>1300.00.00.00</b> Receita Patrimonial	<b>199.017,51</b>	<b>321.767,52</b>	<b>177.016,57</b>	<b>137.490,06</b>	<b>137.490,06</b>	<b>137.490,06</b>	<b>137.490,06</b>
1310.00.00.00 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	53.124,60	53.124,60	53.124,60	53.124,60
1311.00.00.00 Alugueis	0,00	0,00	0,00	53.124,60	53.124,60	53.124,60	53.124,60
1311.00.01.00 Alugueis	0,00	0,00	0,00	53.124,60	53.124,60	53.124,60	53.124,60
1320.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	199.017,51	321.767,52	177.016,57	84.365,46	84.365,46	84.365,46	84.365,46
1320.00.01.00 Receitas de Valores Mobiliários	4.641,52	3.012,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00 Remuneração de Depositos bancarios	194.375,99	318.754,72	177.016,57	84.365,46	84.365,46	84.365,46	84.365,46
1325.00.01.00 Remuneração de Depositos bancarios	194.375,99	318.754,72	177.016,57	84.365,46	84.365,46	84.365,46	84.365,46
<b>1500.00.00.00</b> Receita Industrial	<b>701,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1520.00.00.00 Receita da Indústria de Transformação	701,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.99.00.00 Outras Receitas da Industria de Transformação	701,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1600.00.00.00</b> Receita de Serviços	<b>1.085,51</b>	<b>776,04</b>	<b>977,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Realizada em Valores Constantes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
1600.99.00.00 Outros Serviços	1.085,51	776,04	977,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00 Transferências Correntes	25.692.864,47	27.352.664,86	32.275.902,55	34.438.330,50	34.438.330,50	34.438.330,50	34.438.330,50
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	25.577.710,28	27.003.294,86	31.969.697,18	34.408.330,50	34.408.330,50	34.408.330,50	34.408.330,50
1721.00.00.00 Transferências da União	12.798.440,85	13.698.513,81	17.551.968,92	21.728.684,82	21.728.684,82	21.728.684,82	21.728.684,82
1721.01.00.00 Participação na Receita da União	10.439.699,10	11.196.366,32	12.991.980,46	14.356.174,02	14.356.174,02	14.356.174,02	14.356.174,02
1721.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.463.901,73	10.062.077,63	11.273.551,74	14.353.277,10	14.353.277,10	14.353.277,10	14.353.277,10
1721.01.05.00 Cota-Parte do ITR	5.660,82	5.617,29	6.865,37	2.896,92	2.896,92	2.896,92	2.896,92
1721.01.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	164.197,40	278.677,44	492.198,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	805.939,15	849.993,96	1.219.364,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.02.00 Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO	930.108,00	936.452,00	1.016.821,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.03.00 Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS	547.126,65	573.520,00	700.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.04.00 Programa de Saúde da Família - PSF	231.120,00	234.972,00	1.844.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.05.00 Programa de Vigilância Sanitária - PVS	23.252,52	21.453,62	23.596,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.06.00 Prog.de Comb.as Carências Nutric.-PCCN	21.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.07.00 Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	54.811,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.04.08.00 Outros Programas da Saúde	306.621,65	260.700,60	668.241,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.09.00.00 Outras Transferências da União	299.137,93	475.049,27	251.578,04	92.833,56	92.833,56	92.833,56	92.833,56
1721.09.01.00 Transferência Financeira - L.C. nº 87/96	85.776,84	66.223,82	56.760,96	40.069,56	40.069,56	40.069,56	40.069,56
1721.09.02.00 Fundo Especial - FE	74.841,70	103.244,68	118.299,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.09.99.00 Demais Transferências da União	138.519,39	305.580,77	76.517,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.09.99.01 Demais Transferências da União - FEX	0,00	0,00	0,00	52.764,00	52.764,00	52.764,00	52.764,00
1721.22.20.00 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	470,64	470,64	470,64	470,64
1721.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	121.132,98	121.132,98	121.132,98	121.132,98
1721.33.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	6.891.083,94	6.891.083,94	6.891.083,94	6.891.083,94
1721.33.01.00 Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	0,00	1.234.791,96	1.234.791,96	1.234.791,96	1.234.791,96
1721.33.03.00 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	35.618,94	35.618,94	35.618,94	35.618,94
1721.33.04.00 Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	0,00	999.960,00	999.960,00	999.960,00	999.960,00
1721.33.05.00 Farmácia Básica	0,00	0,00	0,00	140.943,06	140.943,06	140.943,06	140.943,06
1721.33.06.00 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	326.269,98	326.269,98	326.269,98	326.269,98
1721.33.07.00 Programa Saúde na Família	0,00	0,00	0,00	3.159.000,00	3.159.000,00	3.159.000,00	3.159.000,00
1721.33.08.00 Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	994.500,00	994.500,00	994.500,00	994.500,00
1721.34.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	41.358,60	41.358,60	41.358,60	41.358,60
1721.34.01.00 Programa de Ação Continuada - PAC	0,00	0,00	0,00	41.358,60	41.358,60	41.358,60	41.358,60
1721.35.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	0,00	0,00	0,00	225.631,08	225.631,08	225.631,08	225.631,08
1721.35.01.00 Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	225.631,08	225.631,08	225.631,08	225.631,08
1722.00.00.00 Transferências dos Estados	7.722.545,00	8.060.494,45	8.965.014,74	6.623.702,70	6.623.702,70	6.623.702,70	6.623.702,70
1722.01.00.00 Participação na Receita dos Estados	7.699.801,45	8.020.894,45	7.293.702,82	6.619.703,88	6.619.703,88	6.619.703,88	6.619.703,88
1722.01.01.00 Cota parte do ICMS	6.981.644,36	7.240.224,11	6.378.802,60	5.419.581,36	5.419.581,36	5.419.581,36	5.419.581,36
1722.01.02.00 Cota parte do IPVA	670.878,85	723.630,18	761.545,35	903.578,52	903.578,52	903.578,52	903.578,52
1722.01.03.00 Cota-Parte do IPI	30.118,63	38.509,81	32.033,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.04.00 Cota-Parte do FE	17.159,61	18.530,35	10.242,71	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Receita - QDR - Receita Realizada em Valores Constantes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
1722.01.04.01 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	32.202,12	32.202,12	32.202,12	32.202,12
1722.01.13.00 CIDE - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	264.341,88	264.341,88	264.341,88	264.341,88
1722.01.30.00 Cota-Parte da Contribuição do Salário- Educação	0,00	0,00	111.079,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.09.01.00 Transferências de Convênios	22.743,55	39.600,00	1.671.311,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.01.00 Transferências ao Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.514,00	2.514,00	2.514,00	2.514,00
1722.99.00.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.484,82	1.484,82	1.484,82	1.484,82
1724.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	5.056.724,43	5.244.286,60	5.452.713,52	6.055.942,98	6.055.942,98	6.055.942,98	6.055.942,98
1724.01.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEF	2.745.979,54	2.602.589,06	3.162.722,47	6.055.942,98	6.055.942,98	6.055.942,98	6.055.942,98
1724.02.00.00 Transferência de Recursos de Complementação do FUNDEF	2.310.744,89	2.641.697,54	2.289.991,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1730.00.01.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1760.00.00.00 Transferência de Convênios	115.154,19	349.370,00	306.205,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.00.01.00 Transferência de Convênios	115.154,19	349.370,00	306.205,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	139.375,02	160.756,88	735.622,42	62.343,24	62.343,24	62.343,24	62.343,24
1920.00.00.00 Indenizações e Restituições	38.619,56	92.834,51	672.287,94	4.324,44	4.324,44	4.324,44	4.324,44
1921.00.00.00 Indenizações	0,00	0,00	112.394,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.09.00.00 Outras Indenizações	0,00	0,00	112.394,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00.00 Restituições	38.619,56	92.834,51	559.893,20	4.324,44	4.324,44	4.324,44	4.324,44
1922.99.00.00 Outras Restituições	38.619,56	92.834,51	559.893,20	4.324,44	4.324,44	4.324,44	4.324,44
1990.00.00.00 Receitas Diversas	100.755,46	67.922,37	63.334,48	58.018,80	58.018,80	58.018,80	58.018,80
1990.99.00.00 Outras Receitas Correntes	100.755,46	67.922,37	63.334,48	58.018,80	58.018,80	58.018,80	58.018,80
2000.00.00.00 Receitas de Capital	3.234.461,01	1.429.492,48	2.533.308,56	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00
2200.00.00.00 Alienação de Bens	0,00	0,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.01.00 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00 Transferências de Capital	3.234.461,01	1.429.492,48	2.486.008,56	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00
2470.00.00.00 Transferências de Convênios	3.234.461,01	1.429.492,48	2.486.008,56	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00
2470.00.01.00 Transferências de Convênios	3.234.461,01	1.429.492,48	2.486.008,56	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00
2471.03.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00
2471.03.00.01 Convênio M.S. - FUNASA - Esgotamento Sanitário	0,00	0,00	0,00	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00	5.399.451,00
9000.00.00.00 Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	2.971.938,30	2.971.938,30	2.971.938,30	2.971.938,30
9700.00.00.00 Dedução da Receita Orçamentária em Favor do Fundef	0,00	0,00	0,00	2.971.938,30	2.971.938,30	2.971.938,30	2.971.938,30
9720.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do Fundef	0,00	0,00	0,00	2.971.938,30	2.971.938,30	2.971.938,30	2.971.938,30
9721.01.02.00 Dedução do FPM para a Formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	2.152.991,04	2.152.991,04	2.152.991,04	2.152.991,04
9721.09.01.00 Dedução da Receita p/formação do FUNDEF - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	6.010,32	6.010,32	6.010,32	6.010,32
9722.01.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - Transferencia dos Estados	0,00	0,00	0,00	812.936,94	812.936,94	812.936,94	812.936,94
9722.01.01.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	812.936,94	812.936,94	812.936,94	812.936,94
<b>Total:</b>	<b>31.529.615,10</b>	<b>30.925.494,38</b>	<b>37.516.200,14</b>	<b>39.094.740,78</b>	<b>39.094.740,78</b>	<b>39.094.740,78</b>	<b>39.094.740,78</b>





Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Despesa - QDD - Despesa Fixada em Valores Correntes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.037.267,30</b>	<b>31.874.735,79</b>	<b>33.198.043,20</b>	<b>29.063.400,00</b>	<b>30.516.570,00</b>	<b>31.889.815,65</b>	<b>33.165.408,28</b>
<b>3100.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.345.081,04</b>	<b>14.993.690,93</b>	<b>15.259.401,60</b>	<b>13.975.460,00</b>	<b>14.674.233,00</b>	<b>15.334.573,49</b>	<b>15.947.956,42</b>
3190.00	Aplicações Diretas	12.345.081,04	14.993.690,93	15.259.401,60	13.975.460,00	14.674.233,00	15.334.573,49	15.947.956,42
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	469.817,41	3.197.728,89	2.177.824,00	593.000,00	622.650,00	650.669,25	676.696,02
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.863.651,07	10.347.046,26	11.490.711,60	10.303.913,00	10.819.108,65	11.305.968,54	11.758.207,28
3190.13	Obrigações Patronais	1.672.814,66	1.264.273,10	1.411.712,00	2.866.047,00	3.009.349,35	3.144.770,07	3.270.560,87
3190.14	Diárias - Civil	246.157,85	157.593,11	143.108,00	118.500,00	124.425,00	130.024,13	135.225,09
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	92.640,05	27.049,56	36.046,00	34.000,00	35.700,00	37.306,50	38.798,76
3190.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	65.835,00	68.468,40
<b>3200.00</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>14.557,72</b>	<b>27.049,56</b>	<b>158.172,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>53.550,00</b>	<b>55.959,75</b>	<b>58.198,14</b>
3290.00	Aplicações Diretas	14.557,72	27.049,56	158.172,00	51.000,00	53.550,00	55.959,75	58.198,14
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	13.234,29	25.873,50	157.096,00	50.000,00	52.500,00	54.862,50	57.057,00
3290.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.323,43	1.176,07	1.076,00	1.000,00	1.050,00	1.097,25	1.141,14
<b>3300.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.677.628,54</b>	<b>16.853.995,30</b>	<b>17.780.469,60</b>	<b>15.036.940,00</b>	<b>15.788.787,00</b>	<b>16.499.282,42</b>	<b>17.159.253,71</b>
3390.00	Aplicações Diretas	19.677.628,54	16.853.995,30	17.780.469,60	15.036.940,00	15.788.787,00	16.499.282,42	17.159.253,71
3390.01	Aposentadorias e Reformas	602.160,34	690.351,92	777.840,40	822.800,00	863.940,00	902.817,30	938.929,99
3390.03	Pensões	251.769,19	316.362,29	322.369,60	316.900,00	332.745,00	347.718,53	361.627,27
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	112.491,49	451.610,11	255.012,00	621.640,00	652.722,00	682.094,49	709.378,27
3390.09	Salário-Família	10.587,43	8.232,48	5.918,00	6.000,00	6.300,00	6.583,50	6.846,84
3390.10	Outros Benefícios de Natureza Social	129.696,07	124.663,21	43.040,00	114.700,00	120.435,00	125.854,58	130.888,76
3390.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.640,05	84.676,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	158.811,52	41.162,38	16.140,00	4.000,00	4.200,00	4.389,00	4.564,56
3390.30	Material de Consumo	5.779.707,00	3.333.564,75	4.989.412,00	4.597.040,00	4.826.892,00	5.044.102,14	5.245.866,23
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	174.692,67	104.670,05	114.594,00	106.500,00	111.825,00	116.857,13	121.531,41
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.323,43	1.176,07	5.380,00	15.000,00	15.750,00	16.458,75	17.117,10
3390.35	Serviços de Consultoria	35.732,59	7.056,41	6.456,00	10.000,00	10.500,00	10.972,50	11.411,40
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.029.180,57	4.527.273,77	4.397.719,60	4.354.700,00	4.572.435,00	4.778.194,58	4.969.322,36
3390.37	Locação de Mão-de-Obra	1.323,43	1.176,07	1.076,00	1.000,00	1.050,00	1.097,25	1.141,14
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.140.993,54	4.776.482,58	4.641.648,80	2.794.000,00	2.933.700,00	3.065.716,50	3.188.345,16
3390.41	Contribuições	37.056,02	12.936,75	11.836,00	26.000,00	27.300,00	28.528,50	29.669,64
3390.42	Auxílios	678.919,24	171.705,93	219.504,00	202.000,00	212.100,00	221.644,50	230.510,28
3390.43	Subvenções Sociais	325.703,90	252.148,98	168.286,40	156.400,00	164.220,00	171.609,90	178.474,30
3390.48	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	54.260,60	204.635,83	253.936,00	495.260,00	520.023,00	543.424,04	565.161,00
3390.49	Auxílio - Transporte	63.524,61	33.517,94	30.666,00	28.500,00	29.925,00	31.271,63	32.522,49
3390.91	Sentenças Judiciais	926.400,52	846.768,96	462.680,00	160.000,00	168.000,00	175.560,00	182.582,40
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070.654,32	863.821,95	1.056.954,80	204.500,00	214.725,00	224.387,63	233.363,13
<b>4000.00</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>15.094.637,80</b>	<b>4.878.918,10</b>	<b>5.226.562,40</b>	<b>5.185.500,00</b>	<b>5.444.775,00</b>	<b>5.689.789,88</b>	<b>5.917.381,47</b>
<b>4400.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>14.882.889,11</b>	<b>4.655.465,18</b>	<b>5.000.602,40</b>	<b>4.961.500,00</b>	<b>5.209.575,00</b>	<b>5.444.005,88</b>	<b>5.661.766,11</b>
4490.00	Aplicações Diretas	14.882.889,11	4.655.465,18	5.000.602,40	4.961.500,00	5.209.575,00	5.444.005,88	5.661.766,11
4490.51	Obras e Instalações	13.328.256,69	4.165.044,82	4.398.580,40	4.378.000,00	4.596.900,00	4.803.760,50	4.995.910,92
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.521.546,69	478.659,68	591.262,00	573.500,00	602.175,00	629.272,88	654.443,79
4490.61	Aquisição de Imóveis	33.085,73	11.760,68	10.760,00	10.000,00	10.500,00	10.972,50	11.411,40
<b>4500.00</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>26.468,59</b>	<b>17.641,02</b>	<b>37.660,00</b>	<b>44.000,00</b>	<b>46.200,00</b>	<b>48.279,00</b>	<b>50.210,16</b>



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Despesa - QDD - Despesa Fixada em Valores Correntes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
4590.00 Aplicações Diretas	26.468,59	17.641,02	37.660,00	44.000,00	46.200,00	48.279,00	50.210,16
4590.65 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	26.468,59	17.641,02	37.660,00	44.000,00	46.200,00	48.279,00	50.210,16
<b>4600.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>185.280,10</b>	<b>205.811,90</b>	<b>188.300,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>189.000,00</b>	<b>197.505,00</b>	<b>205.405,20</b>
4690.00 Aplicações Diretas	185.280,10	205.811,90	188.300,00	180.000,00	189.000,00	197.505,00	205.405,20
4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	185.280,10	205.811,90	188.300,00	180.000,00	189.000,00	197.505,00	205.405,20
9999.99 Reserva de Contingência	1.377.073,20	1.219.582,52	1.266.452,00	927.000,00	973.350,00	1.017.150,75	1.057.836,78
<b>Total:</b>	<b>48.508.978,31</b>	<b>37.973.236,41</b>	<b>39.691.057,60</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>36.934.695,00</b>	<b>38.596.756,28</b>	<b>40.140.626,53</b>



**Prefeitura Municipal de Patos**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006**  
**Outros Anexos da LDO**

**Quadro Detalhado da Despesa - QDD - Despesa Fixada em Valores Constantes**

**RS 1,00**

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
3000.00	DESPESAS CORRENTES	24.207.766,00	27.102.800,00	30.853.200,00	29.063.400,00	29.063.400,00	29.063.400,00
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.328.100,00	12.749.000,00	14.181.600,00	13.975.460,00	13.975.460,00	13.975.460,00
3190.00	Aplicações Diretas	9.328.100,00	12.749.000,00	14.181.600,00	13.975.460,00	13.975.460,00	13.975.460,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	355.000,00	2.719.000,00	2.024.000,00	593.000,00	593.000,00	593.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.453.100,00	8.798.000,00	10.679.100,00	10.303.913,00	10.303.913,00	10.303.913,00
3190.13	Obrigações Patronais	1.264.000,00	1.075.000,00	1.312.000,00	2.866.047,00	2.866.047,00	2.866.047,00
3190.14	Diárias - Civil	186.000,00	134.000,00	133.000,00	118.500,00	118.500,00	118.500,00
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00	23.000,00	33.500,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
3190.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	23.000,00	147.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
3290.00	Aplicações Diretas	11.000,00	23.000,00	147.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	22.000,00	146.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3290.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.868.666,00	14.330.800,00	16.524.600,00	15.036.940,00	15.036.940,00	15.036.940,00
3390.00	Aplicações Diretas	14.868.666,00	14.330.800,00	16.524.600,00	15.036.940,00	15.036.940,00	15.036.940,00
3390.01	Aposentadorias e Reformas	455.000,00	587.000,00	722.900,00	822.800,00	822.800,00	822.800,00
3390.03	Pensões	190.240,00	269.000,00	299.600,00	316.900,00	316.900,00	316.900,00
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	85.000,00	384.000,00	237.000,00	621.640,00	621.640,00	621.640,00
3390.09	Salário-Família	8.000,00	7.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3390.10	Outros Benefícios de Natureza Social	98.000,00	106.000,00	40.000,00	114.700,00	114.700,00	114.700,00
3390.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	120.000,00	35.000,00	15.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3390.30	Material de Consumo	4.367.220,00	2.834.500,00	4.637.000,00	4.597.040,00	4.597.040,00	4.597.040,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	132.000,00	89.000,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3390.35	Serviços de Consultoria	27.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.044.500,00	3.849.500,00	4.087.100,00	4.354.700,00	4.354.700,00	4.354.700,00
3390.37	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.884.600,00	4.061.400,00	4.313.800,00	2.794.000,00	2.794.000,00	2.794.000,00
3390.41	Contribuições	28.000,00	11.000,00	11.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
3390.42	Auxílios	513.000,00	146.000,00	204.000,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00
3390.43	Subvenções Sociais	246.106,00	214.400,00	156.400,00	156.400,00	156.400,00	156.400,00
3390.48	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	41.000,00	174.000,00	236.000,00	495.260,00	495.260,00	495.260,00
3390.49	Auxílio - Transporte	48.000,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00
3390.91	Sentenças Judiciais	700.000,00	720.000,00	430.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	809.000,00	734.500,00	982.300,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00
4000.00	DESPESA DE CAPITAL	11.405.700,00	4.148.500,00	4.857.400,00	5.185.500,00	5.185.500,00	5.185.500,00
4400.00	INVESTIMENTOS	11.245.700,00	3.958.500,00	4.647.400,00	4.961.500,00	4.961.500,00	4.961.500,00
4490.00	Aplicações Diretas	11.245.700,00	3.958.500,00	4.647.400,00	4.961.500,00	4.961.500,00	4.961.500,00
4490.51	Obras e Instalações	10.071.000,00	3.541.500,00	4.087.900,00	4.378.000,00	4.378.000,00	4.378.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.149.700,00	407.000,00	549.500,00	573.500,00	573.500,00	573.500,00
4490.61	Aquisição de Imóveis	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	15.000,00	35.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Despesa - QDD - Despesa Fixada em Valores Constantes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
4590.00 Aplicações Diretas	20.000,00	15.000,00	35.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
4590.65 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	20.000,00	15.000,00	35.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
4600.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	175.000,00	175.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
4690.00 Aplicações Diretas	140.000,00	175.000,00	175.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	140.000,00	175.000,00	175.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
9999.99 Reserva de Contingência	1.040.534,00	1.037.000,00	1.177.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00
<b>Total:</b>	<b>36.654.000,00</b>	<b>32.288.300,00</b>	<b>36.887.600,00</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>35.175.900,00</b>	<b>35.175.900,00</b>



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Despesa - QDD - Despesa Liquidada em Valores Correntes

R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	33.925.179,98	32.619.012,09	31.616.863,09	26.165.070,66	27.473.324,19	27.342.498,84	27.211.673,49
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.372.929,18	15.739.597,41	13.452.990,53	8.994.749,52	9.444.487,00	9.399.513,25	9.354.539,50
3190.00	Aplicações Diretas	15.372.929,18	15.739.597,41	13.452.990,53	8.994.749,52	9.444.487,00	9.399.513,25	9.354.539,50
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	2.608.211,75	2.700.353,25	1.190.860,39	202.440,00	212.562,00	211.549,80	210.537,60
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.955.004,80	12.315.038,88	11.850.104,00	8.637.580,20	9.069.459,21	9.026.271,31	8.983.083,41
3190.13	Obrigações Patronais	651.450,66	616.735,95	338.465,18	135.763,32	142.551,49	141.872,67	141.193,85
3190.14	Diárias - Civil	144.704,36	81.628,76	52.891,00	18.966,00	19.914,30	19.819,47	19.724,64
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.557,61	25.840,57	20.669,96	0,00	0,00	0,00	0,00
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	203.305,90	173.232,84	149.794,79	46.445,22	48.767,48	48.535,25	48.303,03
3290.00	Aplicações Diretas	203.305,90	173.232,84	149.794,79	46.445,22	48.767,48	48.535,25	48.303,03
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	203.305,90	173.232,84	149.794,79	46.445,22	48.767,48	48.535,25	48.303,03
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.348.944,90	16.706.181,85	18.014.077,78	17.123.875,92	17.980.069,72	17.894.450,34	17.808.830,96
3370.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	144.050,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3370.81	Distribuição de Receitas	144.050,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.00	Aplicações Diretas	18.204.894,81	16.706.181,85	18.014.077,78	17.123.875,92	17.980.069,72	17.894.450,34	17.808.830,96
3390.01	Aposentadorias e Reformas	864.529,25	932.372,99	1.000.202,88	998.221,02	1.048.132,07	1.043.140,97	1.038.149,86
3390.03	Pensões	389.125,05	385.946,71	349.418,78	341.232,72	358.294,36	356.588,19	354.882,03
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	610.944,32	371.557,52	1.013.269,31	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.09	Salário-Família	8.065,92	6.824,13	7.908,60	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.10	Outros Benefícios de Natureza Social	364.921,38	139.475,51	121.321,04	157.090,14	164.944,65	164.159,20	163.373,75
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	19.273,67	8.426,53	1.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30	Material de Consumo	4.011.192,85	4.290.161,89	4.617.468,06	1.240.238,34	1.302.250,26	1.296.049,07	1.289.847,87
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	75.860,27	21.110,41	22.643,59	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.349,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.894.593,60	5.165.716,18	5.679.023,61	6.200.859,78	6.510.902,77	6.479.898,47	6.448.894,17
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.016.763,48	4.254.127,97	4.203.876,14	5.139.446,70	5.396.419,04	5.370.721,80	5.345.024,57
3390.41	Contribuições	23.160,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.42	Auxílios	168.356,00	98.233,08	63.952,73	11.683,20	12.267,36	12.208,94	12.150,53
3390.43	Subvenções Sociais	260.019,45	163.190,02	70.270,33	74.396,04	78.115,84	77.743,86	77.371,88
3390.48	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	322.510,90	383.462,71	415.370,45	20.736,24	21.773,05	21.669,37	21.565,69
3390.49	Auxílio - Transporte	49.011,58	25.023,20	74.294,88	28.315,32	29.731,09	29.589,51	29.447,93
3390.91	Sentenças Judiciais	876.498,13	80.444,00	14.404,77	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	250.068,94	378.759,64	358.854,61	2.911.656,42	3.057.239,24	3.042.680,96	3.028.122,68
4000.00	DESPESA DE CAPITAL	4.749.371,61	3.017.011,12	3.659.661,74	918.119,94	964.025,94	959.435,34	954.844,74
4400.00	INVESTIMENTOS	4.749.371,61	3.017.011,12	3.659.661,74	402.587,40	422.716,77	420.703,83	418.690,90
4490.00	Aplicações Diretas	4.749.371,61	3.017.011,12	3.659.661,74	402.587,40	422.716,77	420.703,83	418.690,90
4490.51	Obras e Instalações	4.612.399,06	2.958.021,64	3.248.193,85	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	136.972,55	58.989,48	411.467,89	402.587,40	422.716,77	420.703,83	418.690,90
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	515.532,54	541.309,17	538.731,50	536.153,84
4690.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	515.532,54	541.309,17	538.731,50	536.153,84
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	515.532,54	541.309,17	538.731,50	536.153,84



**Prefeitura Municipal de Patos**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006**  
**Outros Anexos da LDO**

**Quadro Detalhado da Despesa - QDD - Despesa Liquidada em Valores Correntes**

**RS 1,00**

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Total:	38.674.551,59	35.636.023,21	35.276.524,83	27.083.190,60	28.437.350,13	28.301.934,18	28.166.518,22



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Despesa - QDD - Despesa Liquidada em Valores Constantes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
3000.00	DESPESAS CORRENTES	25.634.296,79	27.735.651,42	29.383.701,76	26.165.070,66	26.165.070,66	26.165.070,66
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.615.980,50	13.383.237,54	12.502.779,30	8.994.749,52	8.994.749,52	8.994.749,52
3190.00	Aplicações Diretas	11.615.980,50	13.383.237,54	12.502.779,30	8.994.749,52	8.994.749,52	8.994.749,52
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	1.970.797,92	2.296.085,98	1.106.747,57	202.440,00	202.440,00	202.440,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.033.353,44	10.471.366,35	11.013.107,81	8.637.580,20	8.637.580,20	8.637.580,20
3190.13	Obrigações Patronais	492.244,39	524.405,01	314.558,72	135.763,32	135.763,32	135.763,32
3190.14	Diárias - Civil	109.340,45	69.408,20	49.155,20	18.966,00	18.966,00	18.966,00
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.244,30	21.972,00	19.210,00	0,00	0,00	0,00
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	153.620,52	147.298,32	139.214,49	46.445,22	46.445,22	46.445,22
3290.00	Aplicações Diretas	153.620,52	147.298,32	139.214,49	46.445,22	46.445,22	46.445,22
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	153.620,52	147.298,32	139.214,49	46.445,22	46.445,22	46.445,22
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.864.695,77	14.205.115,56	16.741.707,97	17.123.875,92	17.123.875,92	17.123.875,92
3370.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	108.846,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3370.81	Distribuição de Receitas	108.846,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.00	Aplicações Diretas	13.755.849,69	14.205.115,56	16.741.707,97	17.123.875,92	17.123.875,92	17.123.875,92
3390.01	Aposentadorias e Reformas	653.249,28	792.788,33	929.556,58	998.221,02	998.221,02	998.221,02
3390.03	Pensões	294.027,83	328.167,00	324.738,64	341.232,72	341.232,72	341.232,72
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	461.637,29	315.932,00	941.700,10	0,00	0,00	0,00
3390.09	Salário-Família	6.094,71	5.802,50	7.350,00	0,00	0,00	0,00
3390.10	Outros Benefícios de Natureza Social	275.739,23	118.594,77	112.751,90	157.090,14	157.090,14	157.090,14
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	14.563,43	7.165,00	1.671,00	0,00	0,00	0,00
3390.30	Material de Consumo	3.030.908,25	3.647.885,91	4.291.327,19	1.240.238,34	1.240.238,34	1.240.238,34
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	57.320,98	17.949,99	21.044,23	0,00	0,00	0,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.147,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.698.417,08	4.392.361,82	5.277.902,98	6.200.859,78	6.200.859,78	6.200.859,78
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.790.730,19	3.617.246,60	3.906.948,09	5.139.446,70	5.139.446,70	5.139.446,70
3390.41	Contribuições	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.42	Auxílios	127.211,93	83.526,70	59.435,62	11.683,20	11.683,20	11.683,20
3390.43	Subvenções Sociais	196.474,00	138.759,00	65.307,00	74.396,04	74.396,04	74.396,04
3390.48	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	243.693,33	326.054,88	386.032,02	20.736,24	20.736,24	20.736,24
3390.49	Auxílio - Transporte	37.033,77	21.277,00	69.047,29	28.315,32	28.315,32	28.315,32
3390.91	Sentenças Judiciais	662.293,12	68.400,81	13.387,33	0,00	0,00	0,00
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	188.955,27	322.055,90	333.508,00	2.911.656,42	2.911.656,42	2.911.656,42
4000.00	DESPESA DE CAPITAL	3.588.685,50	2.565.337,31	3.401.172,62	918.119,94	918.119,94	918.119,94
4400.00	INVESTIMENTOS	3.588.685,50	2.565.337,31	3.401.172,62	402.587,40	402.587,40	402.587,40
4490.00	Aplicações Diretas	3.588.685,50	2.565.337,31	3.401.172,62	402.587,40	402.587,40	402.587,40
4490.51	Obras e Instalações	3.485.187,30	2.515.179,09	3.018.767,52	0,00	0,00	0,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	103.498,20	50.158,22	382.405,10	402.587,40	402.587,40	402.587,40
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	515.532,54	515.532,54	515.532,54
4690.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	515.532,54	515.532,54	515.532,54
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	515.532,54	515.532,54	515.532,54



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006  
Outros Anexos da LDO

Quadro Detalhado da Despesa - QDD - Despesa Liquidada em Valores Constantes

RS 1,00

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Total:	29.222.982,29	30.300.988,73	32.784.874,38	27.083.190,60	27.083.190,60	27.083.190,60	27.083.190,60